

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## <u>DECRETO Nº 6039 DE 01 DE ABRIL DE 2019 (\*)</u>

O *PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Adm. n° 5217/2019,

## **DECRETA**:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$100.000,00* (*cem mil reais*), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| ] | Nº<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte                                   | Natureza da Despesa |                           | Projeto e/ou<br>Atividade                | Unidade<br>Orçamentária                               | Suplementação<br>R\$ |
|---|------------|-------------------------|---|---------------------|---------------------------|--|---|----------------------|
|   | 676        | 20.23.08.244.0486.2.390 | 340 –<br>Transferên-<br>cias do<br>FNAS | 3.3.90.30.00        | Material<br>de<br>Consumo | Serviços de<br>Proteção<br>Social Básica | Fundo<br>Municipal de<br>Assistência<br>Social - FMAS | 100.000,00           |
|   | ·          |                         |   |                     |                           |  | TOTAL   | 100.000,00           |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| N°<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte                                   | Natureza da Despesa |                           | Projeto e/ou<br>Atividade                     | Unidade<br>Orçamentária                               | Anulação<br>R\$ |
|------------|-------------------------|---|---------------------|---------------------------|---|---|-----------------|
| 701        | 20.23.08.244.0486.2.391 | 340 –<br>Transferên-<br>cias do<br>FNAS | 3.3.90.30.00        | Material<br>de<br>Consumo | Serviços de<br>Proteção<br>Social<br>Especial | Fundo<br>Municipal de<br>Assistência<br>Social - FMAS | 100.000,00      |
|            |                         |   |                     |                           |   | TOTAL   | 100.000,00      |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(\*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.